



Assistência Técnica 24h

Email: martins_pocos@hotmail.com

(55)9 9654 6575 (Paulo) (55)9 9611 0208 (Derlei)

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS

CNPJ: 87.613.154/0001-37

EMPRESA: M. Poços Artesianos LTDA-ME

CNPJ: 27.630.072/0001-79

PRODUTO A SER ORÇADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	CAIXA 40X40 QUADRO COMANDO TRIFÁSICO SAP. COMPLETA COM RELÉ FALTA DE FASE CONTACTORA 32 CW RELÉ DE SOBRECARGA 32 A COM CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA. C/ GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.	01	R\$ 1.350,00

Validade da proposta: 60 dias.

São Valério do Sul, 28 de Março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
PAULO ADILAR MARTINS DA ROSA
Data: 2025.03.28 10:12:00-0100
Verifique em: <https://validar.b.gov.br>

27.630.072/0001-79

M. POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
Rua João Paradzinski nº555 Sala 01
Bairro Centro
98595-000 São Valério do Sul RS

M. POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
CNPJ: 27 630 072/0001-79

R. Joao Paradzinski, nº 555, Sala 01, Centro
São Valério do Sul - RS CEP: 98.595-000



Assistência Técnica 24h

Email: martins_pocos@hotmail.com

(55)9 9654 6575 (Paulo) (55)9 9611 0208 (Derlei)

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS

CNPJ: 87.613.154/0001-37

EMPRESA: M. Poços Artesianos LTDA-ME

CNPJ: 27.630.072/0001-79

SERVIÇO A SER ORÇADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO CAIXA 40X40 QUADRO COMANDO TRIFÁSICO SAP. COMPLETA COM RELÉ FALTA DE FASE CONTACTORA 32 CW RELÉ DE SOBRECARGA 32 A COM CHAVE MANUAL E AUTOMÁTICA, NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE PAINEIRA.	01	R\$ 350,00

Validade da proposta: 60 dias.

São Valério do Sul, 28 de Março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
PAULO ADRIAN MARTIN DA ROSA
Data: 28/03/2025 10:12:09 -0500
Verifique em: <https://validar.ele.gov.br>

27.630.072/0001-79

M. POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
Rua João Paradzinski nº555 Sala 01
Bairro Centro
98595-000 São Valério do Sul RS

M. POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
CNPJ: 27 630 072/0001-79

R. Joao Paradzinski, nº 555, Sala 01, Centro
São Valério do Sul - RS CEP: 98.595-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.630.072/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. POCOS ARTESIANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS POCOS ARTESIANOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 27.10-4-01 - Fabricação e reparação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO PARADZINSKI	NÚMERO 555	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 98.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VALERIO DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 9654-6575/ (55) 9611-0208
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 10:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.630.072/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/05/2017

NOME EMPRESARIAL
M. POCOS ARTESIANOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO PARADZINSKI

NÚMERO
555

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
98.595-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO VALERIO DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 9654-6575/ (55) 9611-0208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2025 às 10:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

22

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. POCOS ARTESIANOS LTDA

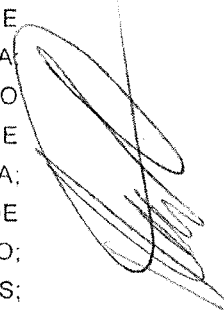
1. DERLEI ARIEL MARTIN DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro(a), data de nascimento 23/02/1996, nº do CPF 032.087.460-59, documento de identidade 5117612761, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO PARADZINSKI, número 555, bairro / distrito CENTRO, município SAO VALERIO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.595-000 e

2. PAULO ADELAR MARTIN DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado(a), regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 911.929.000-49, documento de identidade 6063869363, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO PARADZINSKI, número 555, bairro / distrito CENTRO, município SAO VALERIO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.595-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de M. POCOS ARTESIANOS LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MARTINS POCOS ARTESIANOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL DE PLASTICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL DE PLASTICOS PARA USO INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE ESTACOES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS; FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO DE PETROLEO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICACAO DE GERADORES DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO E REPARACAO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EM APARELHOS PARA DISTRIBUICAO DE ENERGIA; MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS; MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;



23

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. POCOS ARTESIANOS LTDA

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOÃO PARADZINSKI, número 555, SALA: 01, bairro / distrito CENTRO, município SAO VALERIO DO SUL - RS, CEP 98.595-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/04/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 360.000,00 (TREZENTOS e SESSENTA MIL reais) dividido em 360.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DERLEI ARIEL MARTIN DA ROSA	18.000	18.000,00
PAULO ADELAR MARTIN DA ROSA	342.000	342.000,00
TOTAL	360.000	360.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO ADELAR MARTIN DA ROSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE M. POCOS ARTESIANOS LTDA

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

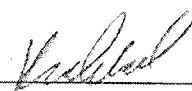
Cláusula Décima Quinta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. PAULO ADELAR MARTIN DA ROSA, nas seguintes condições:

- a) O sócio tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da Sociedade;
- b) O sócio que tiverem atividades laborativa na empresa terão direito a um pró-labore mensal, cujo valor será fixado de comum acordo entre as partes, no início de cada exercício social;
- c) É vedado aos sócios fazer uso de firma na prestação de garantias, fianças, avais ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos aos objetivos sociais;
- d) A responsabilidade perante o Ministério da Fazenda, fica afeto ao sócio PAULO ADEMAR MARTIN DA ROSA, portador do CPF nº 911.929.000-49.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SANTO AUGUSTO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

SAO VALERIO DO SUL - RS, 17 de Abril de 2017.


DERLEI ARIEL MARTIN DA ROSA

Sócio


PAULO ADELAR MARTIN DA ROSA

Sócio/Administrador

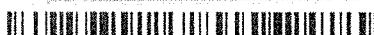
(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2017 SOB Nº: 43208107784

Protocolo: 17/096210-5, DE 02/05/2017

M. POCOS ARTESIANOS LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO-GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 27.630.072/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

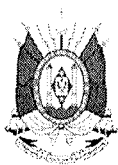
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:06 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **D32E.3087.FB24.DB77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **M POCOS ARTESIANOS LTDA**

CNPJ base: **27.630.072/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

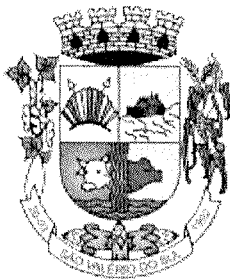
Esta certidão é válida até 2/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34203770**
Autenticação: **44547402**





Município de SÃO VALÉRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2025**

Nº Certidão: **217/2025**

Razão Social: **M. POCOS ARTESIANOS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **27.630.072/0001-79**

Inscrição Municipal: **229**

Endereço: **RUA: JOAO PARADZINSKI, 555**

Município: **SÃO VALÉRIO DO SUL - RS**

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de lançar quaisquer créditos que venha ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Finalidade: **Participar em Licitação Pública**

Data da Emissão: **04/04/2025**

Validade: **04/05/2025**

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:33 do dia 04/04/2025

Código de Controle: **SZ17.HG4T.PH71.FS8M**

<http://portaldocidadao.saovaleriodosul.rs.gov.br:8000/validar-certidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.630.072/0001-79
Razão Social: M POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: R JO AO PARADZINSKI 555 SALA 01 / CENTRO / SAO VALERIO DO SUL / RS / 98595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

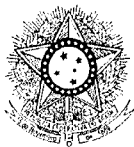
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040221374905930819

Informação obtida em 04/04/2025 11:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.630.072/0001-79

Certidão n°: 19331990/2025

Expedição: 04/04/2025, às 11:36:48

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.630.072/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.